



13 - PEÇAS GRÁFICAS



- LEGENDA:**
- TRECHO DA OBRA
 - COORDENADAS EM UTM
 - BOQUEIRO**
E=426443.02
N=9160271.12
 - GUÁ**
E=-110594.45
N=9156820.93
 - CHÃO D'ÁGUA DOS FACILINDOS**
E=417158.10
N=9152819.99
 - VARZEA DA TRÊS IRMÃS**
E=426801.51
N=9147721.45
 - DOMINGOS DA COSTA**
E=433918.32
N=9145841.22
 - TRIPANGA**
E=400660.75
N=9125274.44
 - AGUAS FRIAS**
E=403940.59
N=9160107.918
 - MASAPÉ**
E=406833.66
N=9175594.41
 - JACANAPÉ**
E=397723.65
N=9171022.55
 - TEJUCU**
E=412615.45
N=9166894.50
 - CHÃO D'ÁGUA DO BETERIL**
E=402246.33
N=9162951.05
 - POÇO DA PEDRA**
E=417199.81
N=9163433.31

Geordano de Araújo Pessoa
 Geordano de Araújo Pessoa
 Engenheiro Civil
 RNP 06/0183610

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
GOVERNO PARA TODOS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OBRA
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

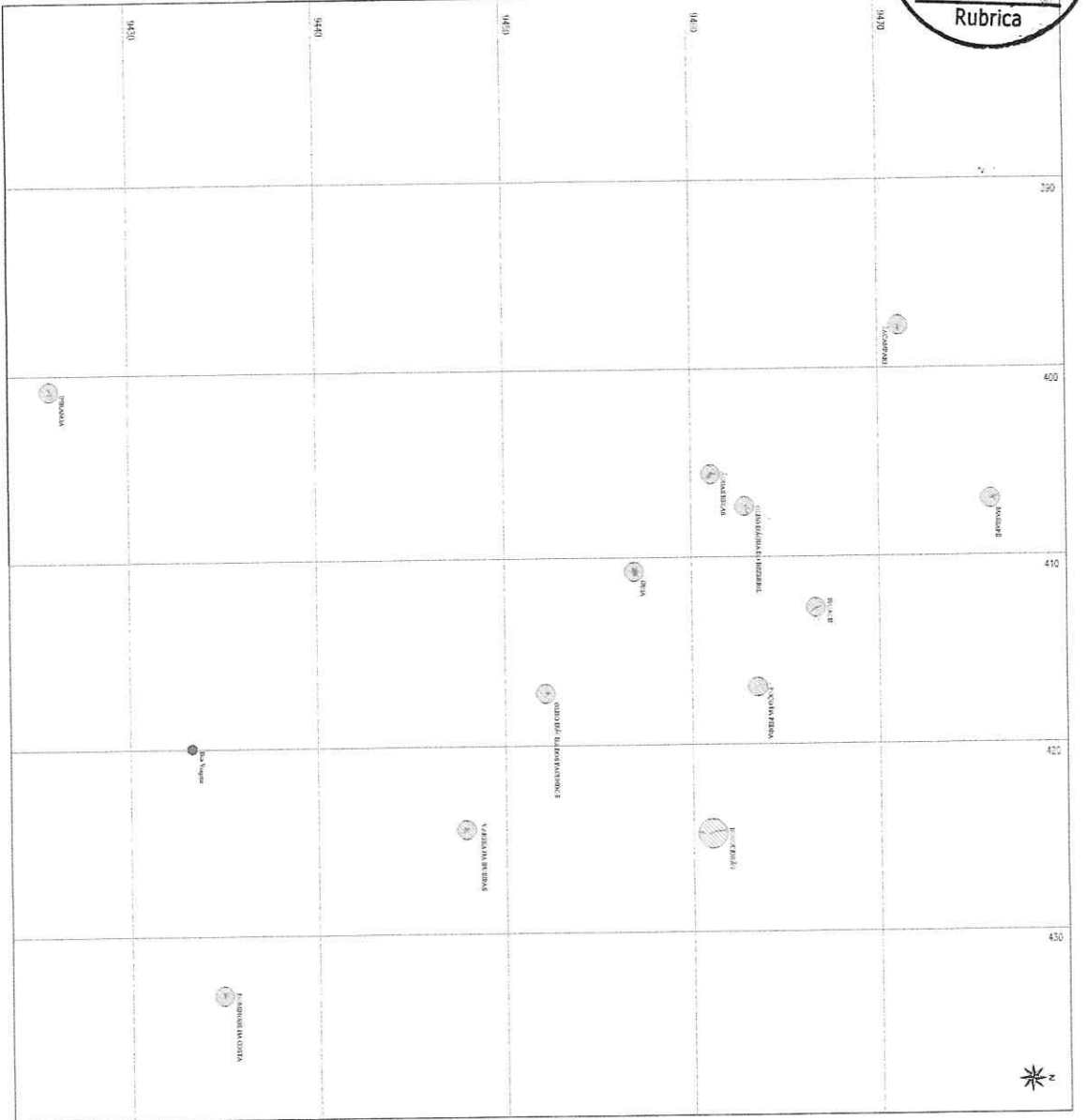
IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO:
 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL
 VARIAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

REPOS. ANEL TIC	ESCALA	DATA	DESENHISTA	PROJECIONISTA
		01/2022		

ARQUIVO
 Projeto_Justa dezois

01/01



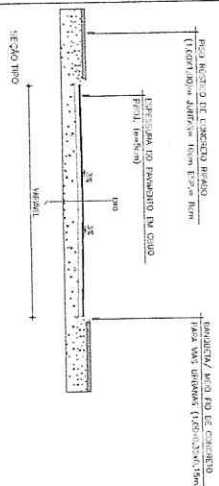
- LEGENDA:
- TRECHO DA CURVA
 - COORDENADAS EM UTM
 - BOQUEIRO
E=426633,02
N=946027,182
 - GUJA
E=410594,45
N=9456820,93
 - OLHO D'ÁGUA DOS FICUNDOS
E=417310,10
N=945818,99
 - VARGEA DA LUERIS
E=414601,51
N=947731,45
 - DOMINGOS DA COSTA
E=433911,32
N=949854,22
 - TRIPANGA
E=400660,75
N=942529,44
 - MISSEPE
E=406284,66
N=947358,41
 - JACUMPARI
E=39773,65
N=947103,36
 - TRUAÇU
E=412615,45
N=946684,50
 - OLHO D'ÁGUA DO BEZERRIL
E=407246,33
N=946286,05
 - POÇO DA PEDRA
E=417199,11
N=946333,31
 - ÁGUAS BELAS
E=406840,58
N=946007,58

Geordano de Araújo Pessoa
Geordano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183610

<p>PREFEITURA DE BOA VIAGEM GOVERNO PARA TODOS</p>		<p>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</p>	
<p>TIPO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</p>			
<p>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</p> <p>PLANTA GEORREFERENCIADA</p>		<p>LOCAL</p> <p>VARIAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM</p>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	EMPRESA	DATA	ESBOLHADA
ARQUIVO	Projeto_2022.01.01	01/2022	
			PÁGINAS
			01/01



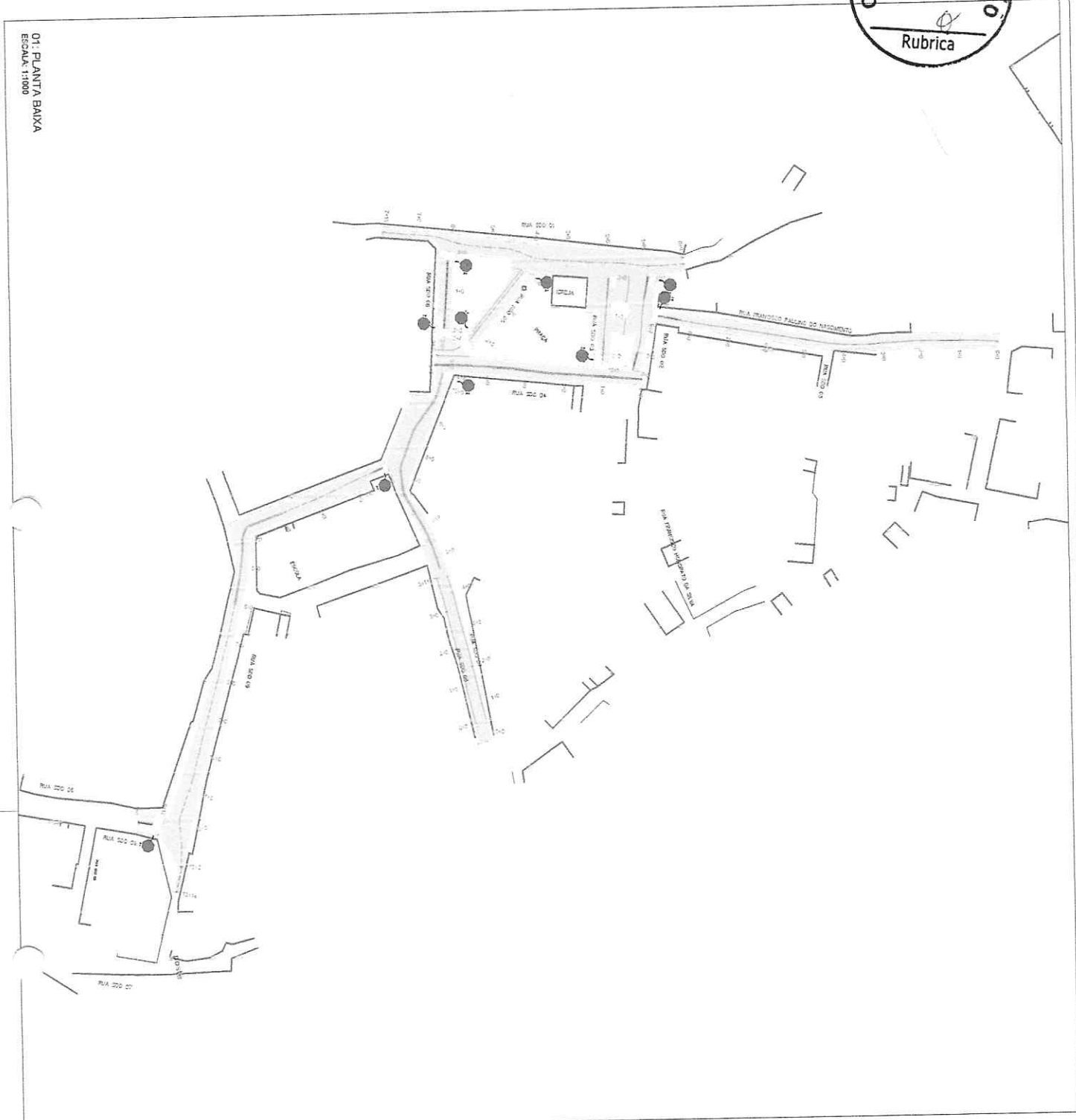
LEGENDA
 ■ - CALÇADA PROJETADA



Geordano de Araújo Vessoa
 Engenheiro CMI
 RNP 0600188610

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 GOVERNO PARA TODOS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

TIPO DE OBRA	RAMIFICAÇÃO AERIALICA	RAMIFICAÇÕES	LOCAL	DESCRIÇÃO	PROPOSTA
REPRESENTAÇÃO	ESCALA	INDICAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA



01: PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:1000

LEGENDA

SIMULAZÃO VERTICAL:


- PLACAS COM T SUPORTE
- BANDEIRA DE SIMULAZÃO

SIMULAZÃO HORIZONTAL:

- PISTA PROJETADA
- PISTA EXISTENTE
- EIXO PROJETADO
- EIXO PROJETADO
- FAIXA BRANCA CONTÍNUA
- FAIXA BRANCA TRACELADA (1:1)
- FAIXA AMARELA CONTÍNUA
- FAIXA AMARELA TRACELADA (1:1)

OBS.: VER PLANTA DE DETALHES


Geordano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183610


PREFEITURA DE BOA VIAGEM
GOVERNO PARA TODOS

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ORÇAMENTO	PLANTA DE SIMULAZÃO
IDENTIFICAÇÃO DO DESENHISTA	LOCAL: BOA VIAGEM
IDENTIFICAÇÃO DO DESENHISTA	DATA: 09/02/2023
IDENTIFICAÇÃO DO DESENHISTA	DESENHISTA: []
IDENTIFICAÇÃO DO DESENHISTA	PROJETADE: []
IDENTIFICAÇÃO DO DESENHISTA	01 / 01

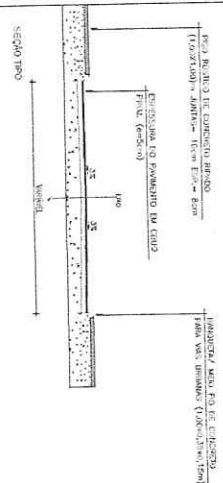


Rubrica

01 - PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:1000



LEGENDA
CALÇADA PROJETADA



Geordano de Araujo Pessoa
Geordano de Araujo Pessoa
 Engenheiro Civil
 RNP 0600183610

		PREFEITURA DE BOA VIAGEM GOVERNO PARA TODOS		CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PLANA DE CALÇADA	
PROPOSTA	REPROGRAFAR	REPROGRAFAR	REPROGRAFAR	REPROGRAFAR	REPROGRAFAR
01 PLANTA BAIXA	01 PLANTA BAIXA	01 PLANTA BAIXA	01 PLANTA BAIXA	01 PLANTA BAIXA	01 PLANTA BAIXA
01/01	01/01	01/01	01/01	01/01	01/01



01: PLANTA BAIXA
Escala: 1:1000

LEGENDA

SIMULAZÃO VERTICAL:

- PLACAS COM 1 SUPORTE
- BANDEIRA DE SIMULAZÃO

SIMULAZÃO HORIZONTAL:

- PISTA PROJETADA
- PISTA EXISTENTE
- EIXO PROJETADO
- MEIO FIO PROJETADO
- FAIXA BARRICA CONTINUA
- FAIXA BARRICA TRAVEJADA (1/1)
- FAIXA AMBIELA CONTINUA
- FAIXA AMBIELA TRAVEJADA (1/1)

Obs.: VER PLANTA DE DETALHES

Geordano de Assis Pessoa
 Geordano de Assis Pessoa
 Engenheiro Civil
 RNP 0600183610

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
GOVERNO PARA TODOS

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 01 PLANTA BAIXA

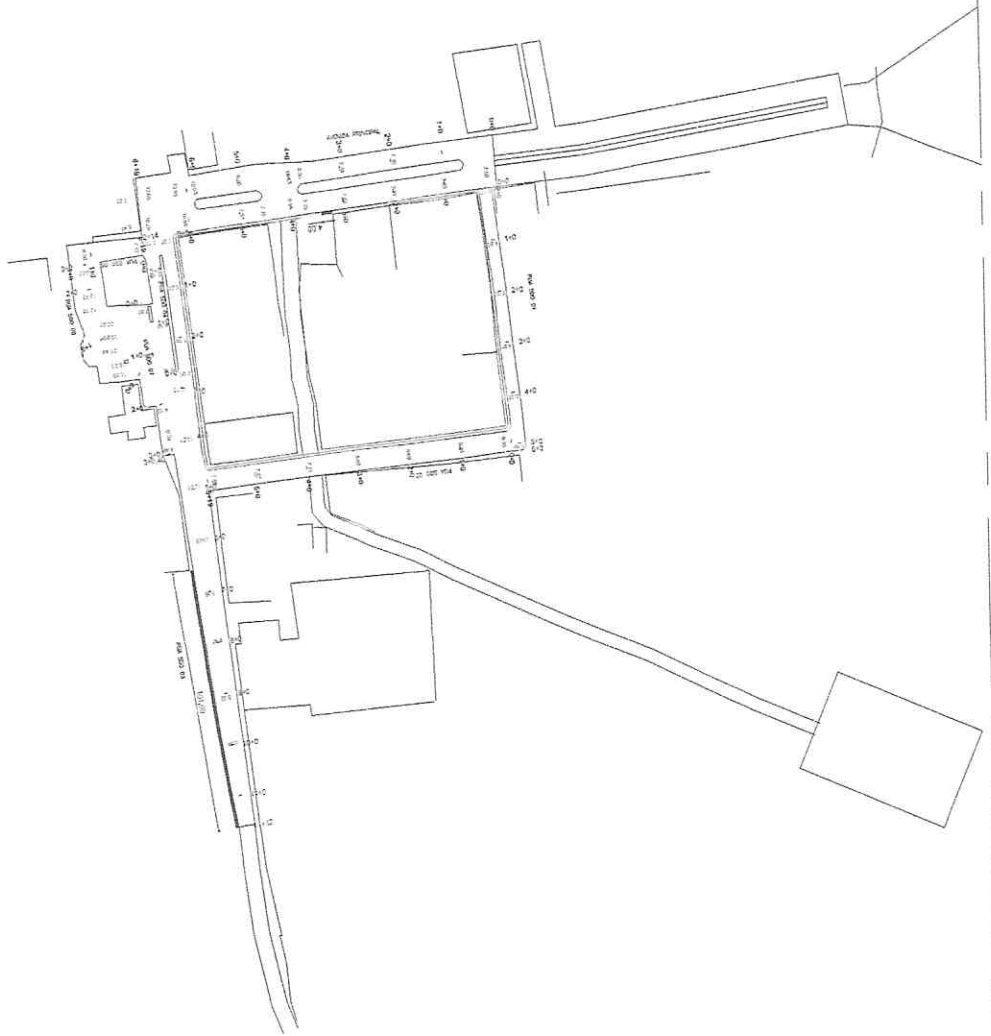
PLANTA DE SIMULAZÃO

REPRESENTANTE	TIPO	DATA	ESPECIFICAÇÃO
INDIVIDUAL	INDIVIDUAL	09/2022	

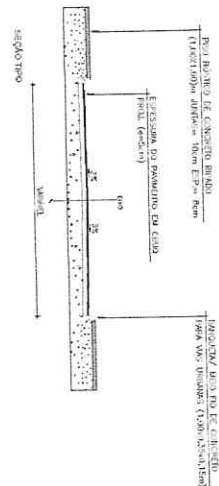
PROPOSTA Nº: 01/01



01: PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:1000



LEGENDA
- SACADA PROJETADA



Geordano de Araújo Pessoa
Geordano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183610

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
GOVERNO PARA TODOS

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

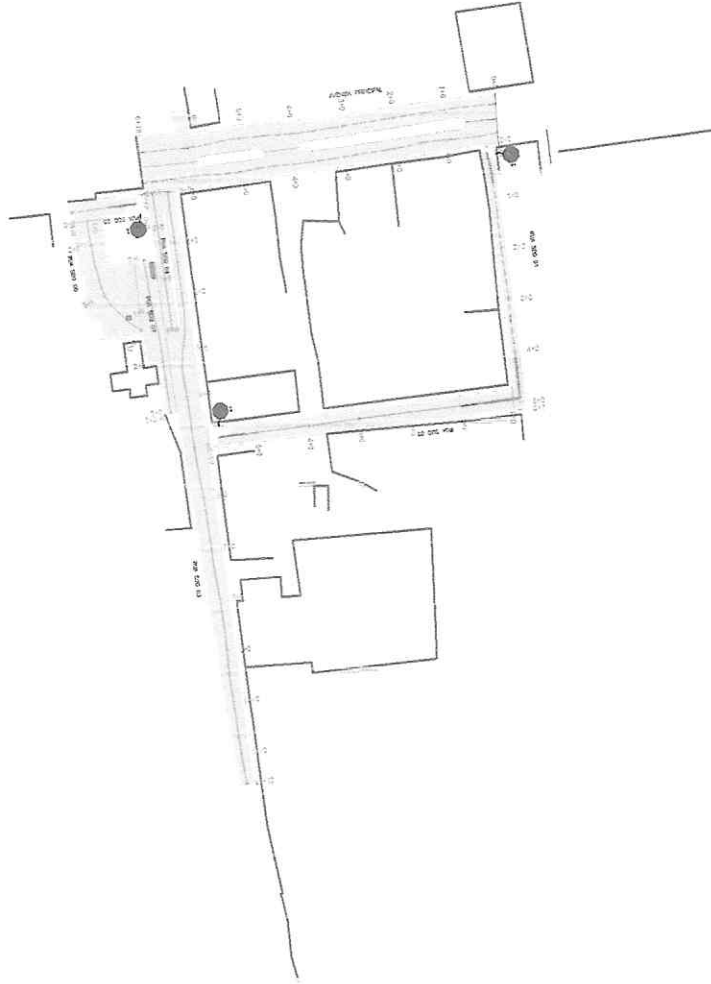
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
GOVERNOS ADMINISTRATIVOS
01 PLANTALINDA

UNIDADE ADMINISTRATIVA
DISTRITO DE CALÇADA

REPRESENTANTE	EMPRESA	DATA	TERMINO
NUMERO	INDICADA	09/01/2023	
NUMERO	INDICADA		

01/01

01: PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1:1000



LEGENDA

SINALIZAÇÃO VERTICAL:

- PLACAS COM 1 SUPORTE
- BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

- PISTA PROJETADA
- PISTA EXISTENTE
- EIXO PROJETADO
- EIXO EXISTENTE
- FAIXA BRANCA CONTÍNUA
- FAIXA BRANCA TRACÉADA (1:1)
- FAIXA AMARELA CONTÍNUA
- FAIXA AMARELA TRACÉADA (1:1)

Obs.: VER PLANTA DE DETALHES

Geordano de Araújo Pessoa
 Geordano de Araújo Pessoa
 Engenheiro Civil
 RNP 0600183610

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
GOVERNO PARA TODOS

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

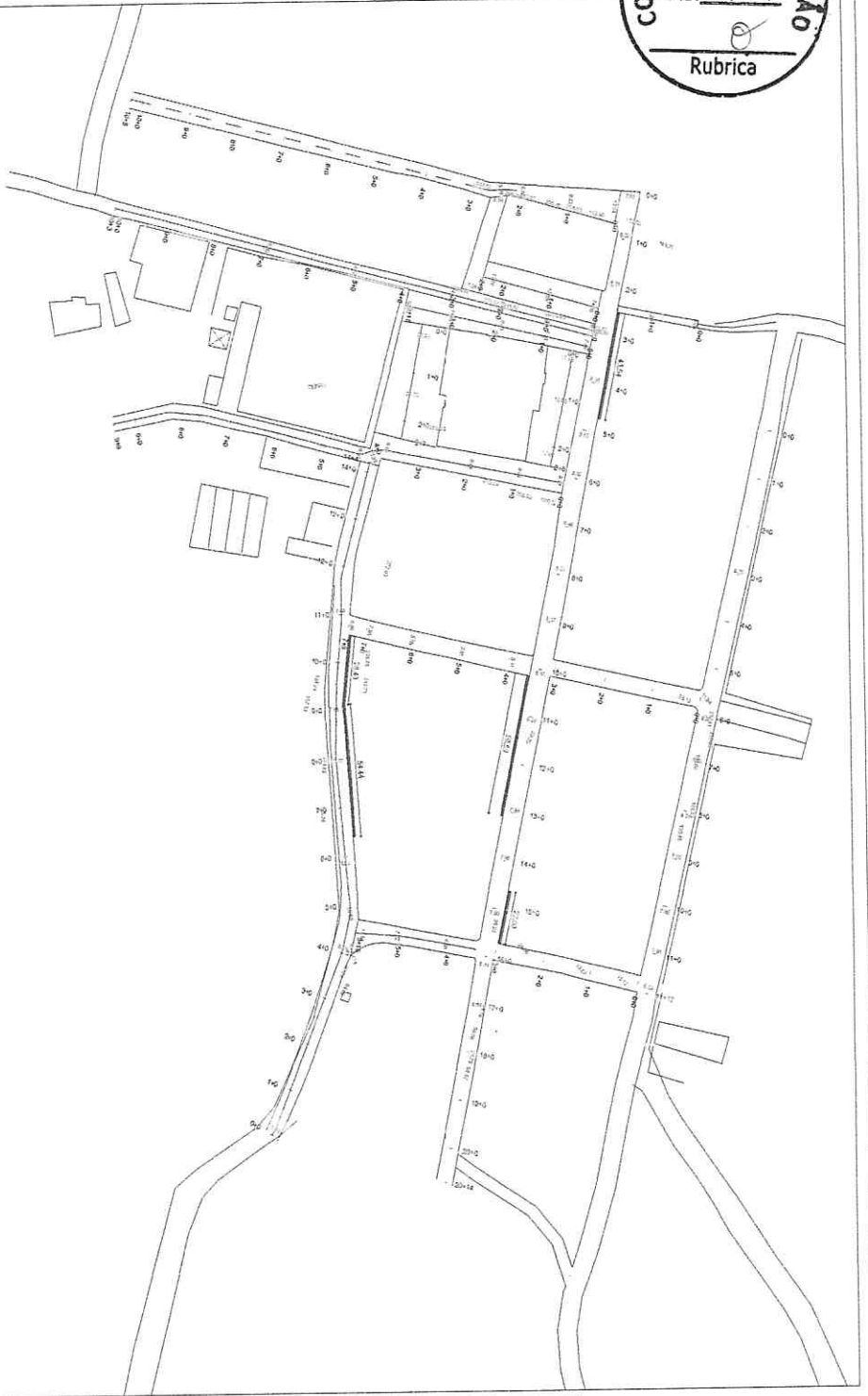
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 LOCAL: 01: PLANTA BAIXA
 DATA: 09/2022

PROJETADE: []
 REVISOR: []
 APROVADO: []

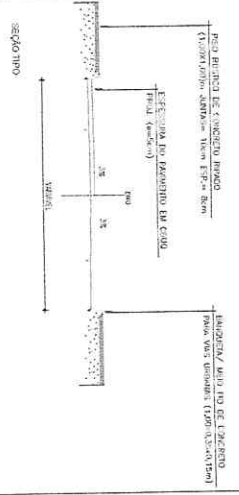
01/01



01: PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1:1000



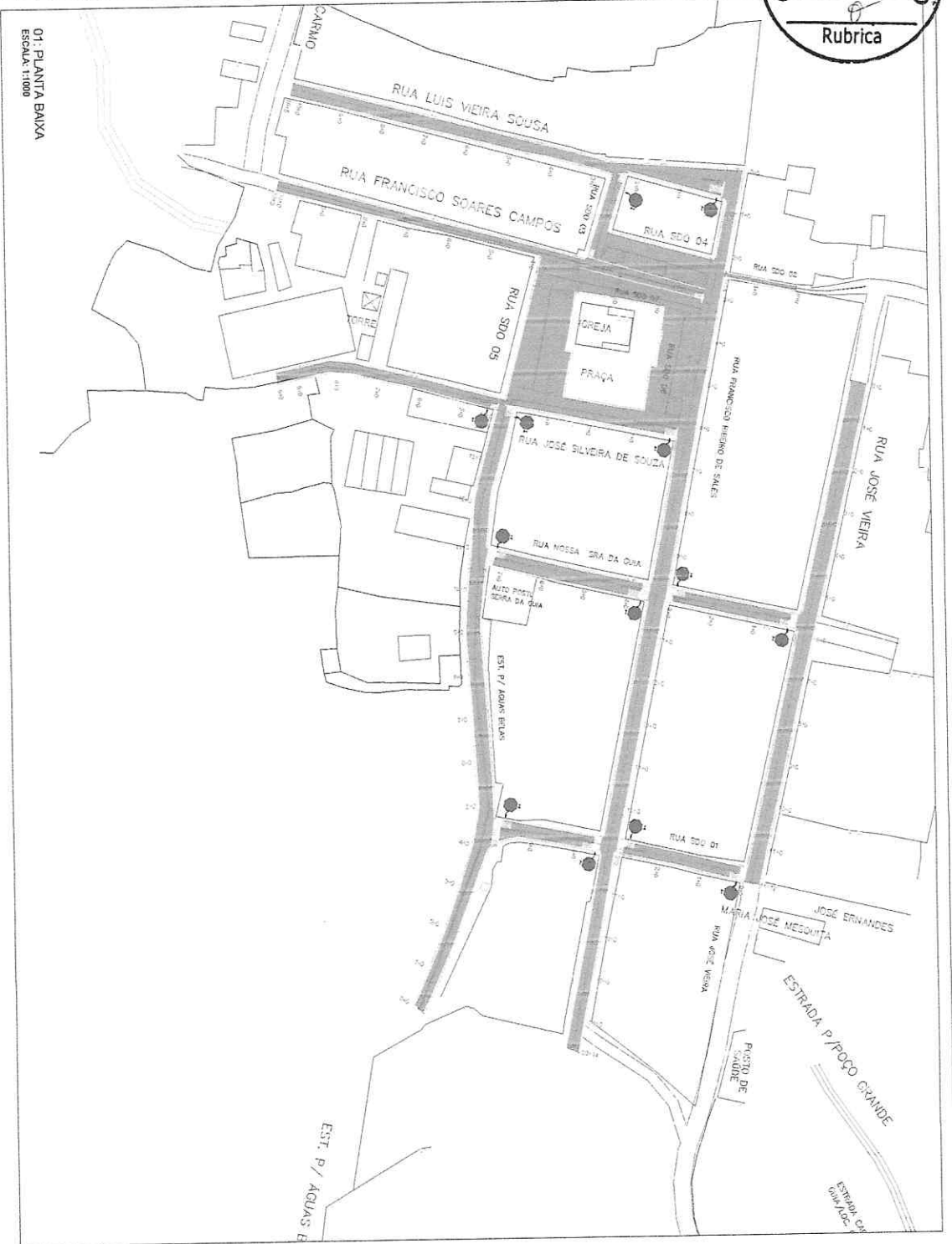
LEGENDA
 ■ - CALÇADA PROJETADA



Geordano de Araujo Pessoa
 Geordano de Araujo Pessoa
 Engenheiro Civil
 RNP 0600183610

		PREFEITURA DE BOA VIAGEM GOVERNO PARA TODOS		CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA	
TIPO DE OBRA	FAVORABILIDADE	LOCAL	DATA	REVISÃO	PROJETADE
PROPOSTA	PROPOSTA	BOA VIAGEM	08/02	01/01	01/01

01- PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1:1000



LEGENDA

SIMULAZÃO VERTICAL:

- PLACAS COM 1 SUPORTE
- BANDEIRA DE SIMULAZÃO

SIMULAZÃO HORIZONTAL:

- PISTA PROJETADA
- PISTA EXISTENTE
- EIXO PROJETADO
- EIXO NÃO PROJETADO
- FAIXA BARRICA CONTÍNUA
- FAIXA BARRICA TRAVESSADA (1/1)
- FAIXA BARRICA TRAVESSADA (1/3)
- FAIXA AMBIELA TRAVESSADA (1/3)

OBS.: VER PLANTA DE DETALHES

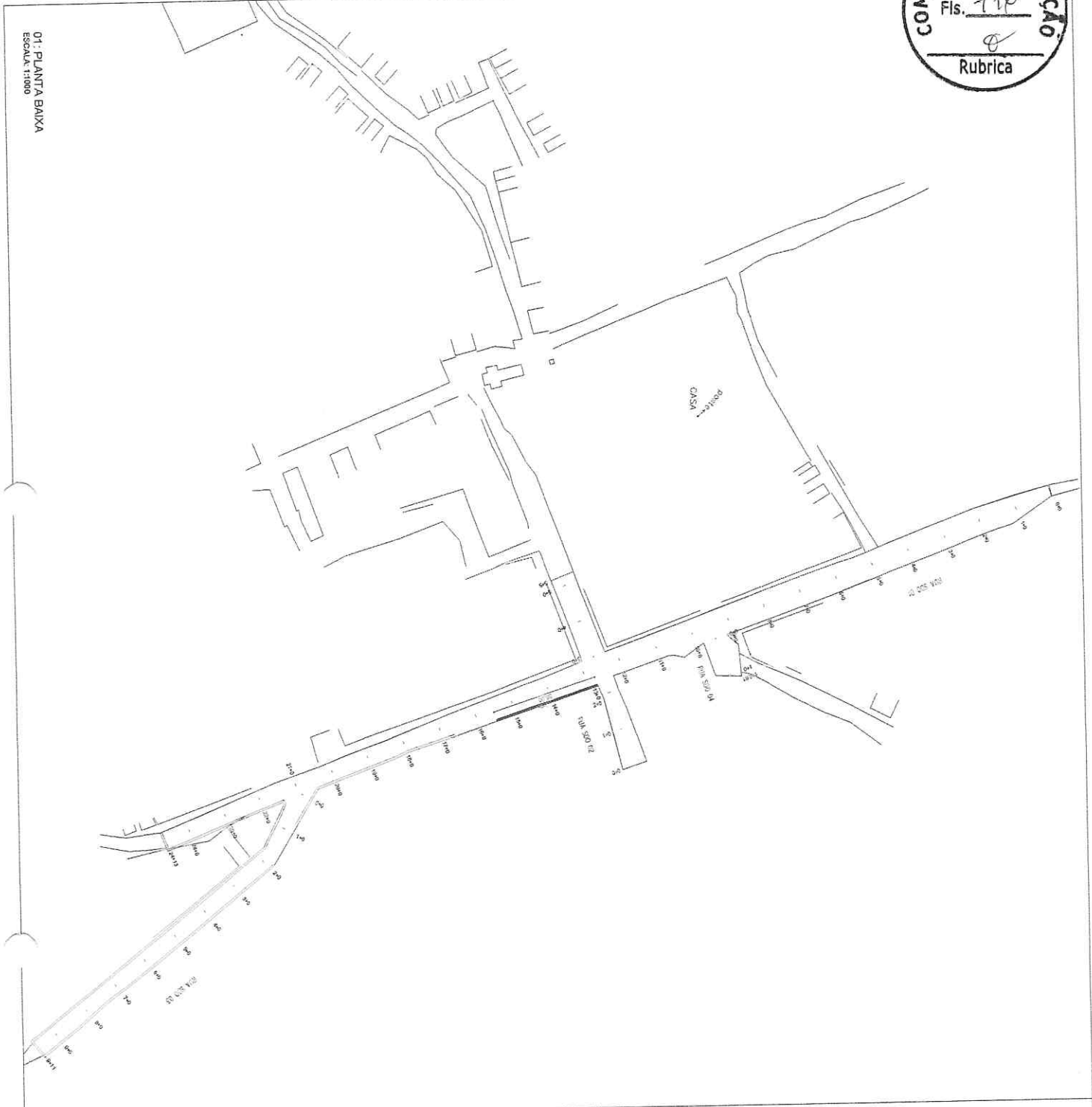
Geordano de Araújo Pessoa
 Geordano de Araújo Pessoa
 Engenheiro CIVIL
 RNP 060018361P

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 GOVERNO PARA TODOS

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

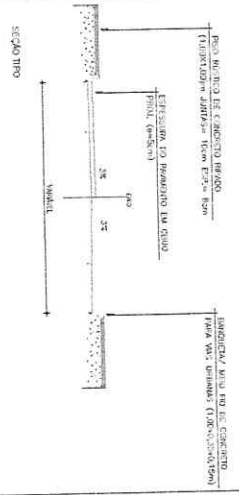
PLANTA DE SIMULAZÃO

CIDADE	BOA VIAGEM	ESTADO	PERNAMBUCO
UNIDADE ADMINISTRATIVA	BOA VIAGEM	CEP	52060-000
PROJETO	PLANTA DE SIMULAZÃO	DATA	01/01
PROJETADE	Geordano de Araújo Pessoa	PROJETADE	Geordano de Araújo Pessoa
PROJETADE	Geordano de Araújo Pessoa	PROJETADE	Geordano de Araújo Pessoa



01 - PLANTA BAIXA
Escala: 1:1000

LEGENDA
■ - CALÇA PROJETA



Geordano de Aquino Pessoa
Geordano de Aquino Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183610

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 GOVERNO PARA TODOS

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

TIPO DE OBRA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO

01/01



01 - PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:1000

LEGENDA

SIMULAZÃO VERTICAL:

- PLACAS COM 1 SUPORTE
- BARRERA DE SIMULAZÃO

SIMULAZÃO HORIZONTAL:

- PISTA PROJETADA
- PISTA EXISTENTE
- EIXO PROJETADO
- EIXO PROJETADO
- FAIXA BRANCA CONTÍNUA
- FAIXA BRANCA TRAVEJADA (1°)
- FAIXA AMARELA CONTÍNUA
- FAIXA AMARELA TRAVEJADA (1°)

OBS.: VER PLANTA DE DETALHES

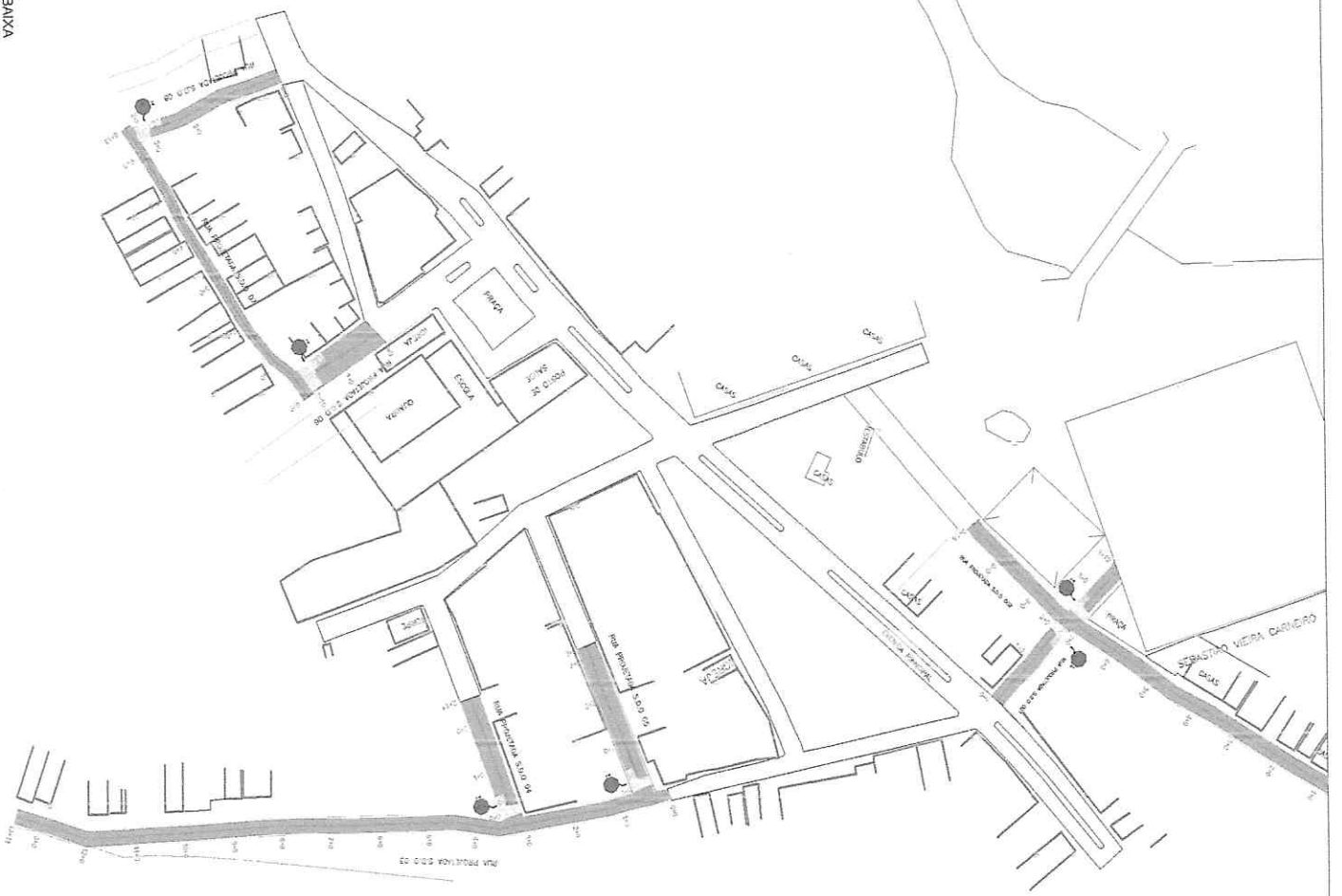
Geordano de Araújo Pessoa
 Geordano de Araújo Pessoa
 Engenheiro Civil
 RNP 0600183610

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 GOVERNO PARA TODOS

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

TIPO DE OBRA	ESCALA	DATA	REVISÃO	PROJETA	PROJETA
RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1:1000	10/01	01	01	01

PROJETO: PAVIMENTO



01: PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:1000

LEGENDA

SINALIZAÇÃO VERTICAL:

- PLACAS COM 1 SUPORTE
- LANCERIA DE SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

- PISTA PROJETADA
- PISTA EXISTENTE
- EIXO PROJETADO
- EIXO EXISTENTE
- FAIXA BRANCA CONTÍNUA
- FAIXA BRANCA TRAVECADA (1/1)
- FAIXA AMARELA CONTÍNUA
- FAIXA AMARELA TRAVECADA (1/1)

OBS.: VER PLANTA DE DETALHES

Geordano de Araújo Pessoa
 Geordano de Araújo Pessoa
 Engenheiro Civil
 RNP 0600183610

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 GOVERNO PARA TODOS

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

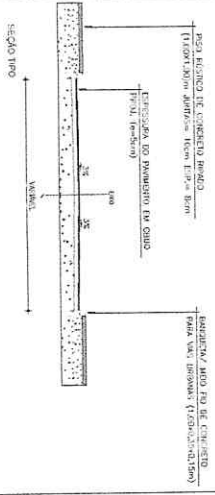
PLANO DE SINALIZAÇÃO

TIPO DE PROJETO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	LOCAL	DATA (ANO)
01 PLANTAS	01 PLANTAS	BOA VIAGEM	
PROJETO	TIPO DE PROJETO	DEPARTAMENTO	PROJETO
01/01			



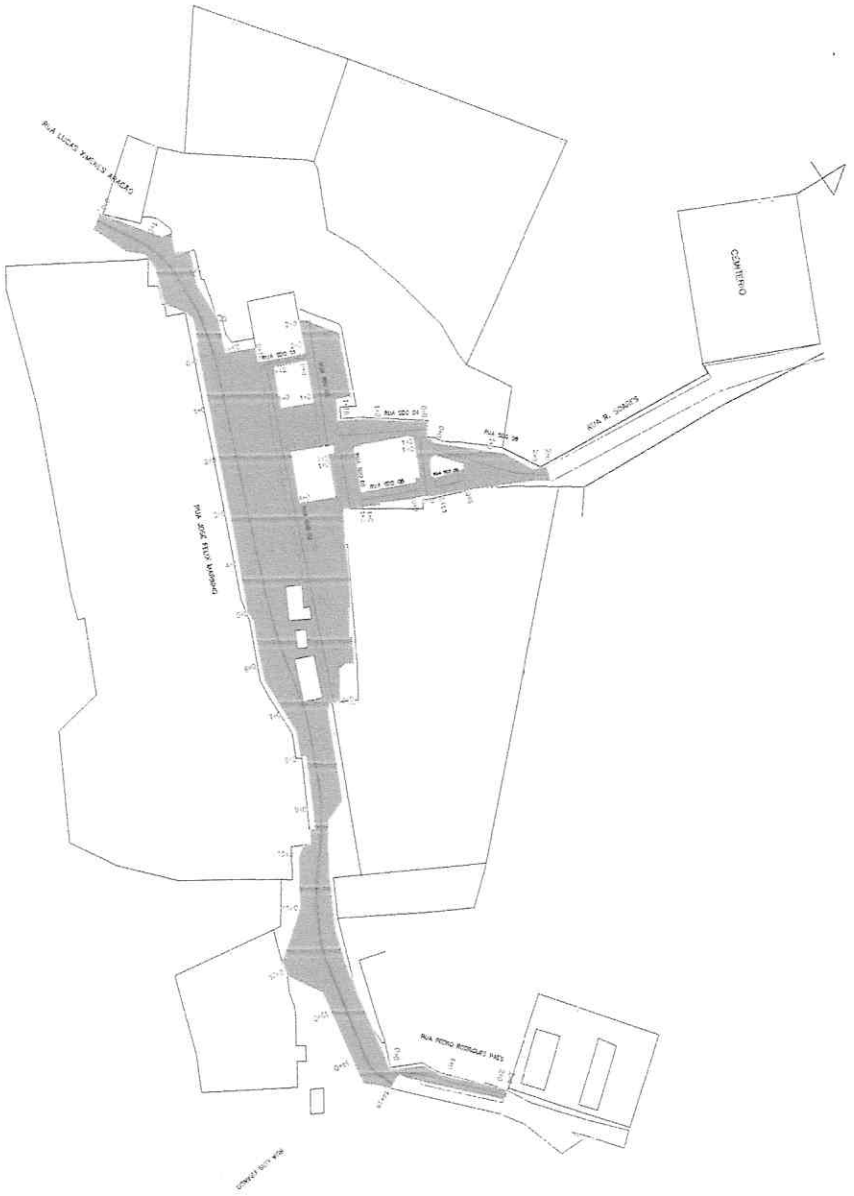
01: PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:1000

LEGENDA:
CALÇADA PROJEADA



Stordano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183610

<p>PREFEITURA DE BOA VIAGEM GOVERNO PARA TODOS</p>		<p>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</p>	
TÍTULO	FAVORECIMENTO ARQUITETÔNICO	LOCAL	PLANEJAMENTO
IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO	DE PLANEJAMENTO	DATA	08/02
PERSONALIDADE	TIPO DE INTERVENÇÃO	PROPOSTA	01/01
PROJETO: FAV. 2022.000		PROPOSTA: 01/01	



LEGENDA

SINALIZAÇÃO VERTICAL:

- PLACAS COM T-SUPORTE
- BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

- PISTA PROJETADA
- PISTA EXISTENTE
- EIXO PROJETADO
- MEIO DIO PROJETADO
- FAIXA BRANCA CONTÍNUA
- FAIXA BRANCA TRAVESSADA (1/1)
- FAIXA AMARELA CONTÍNUA
- FAIXA AMARELA TRAVESSADA (1/1)

Obs.: VER PLANTA DE DETALHES

Geordano de Araújo Pessoa
 Geordano de Araújo Pessoa
 Engenheiro Civil
 RNP 0600183610

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
GOVERNO PARA TODOS

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

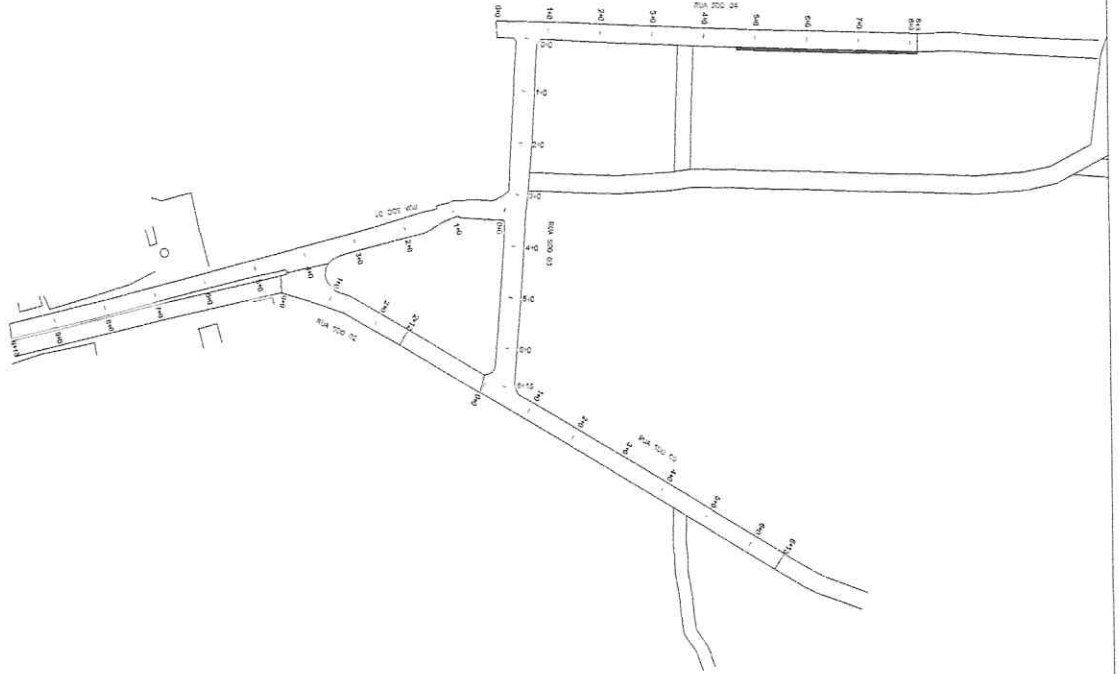
PRIMEIRA ETAPA DE LICITAÇÃO

ITEM Nº	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	PLANTA BAIXA		

DATA: 01/01

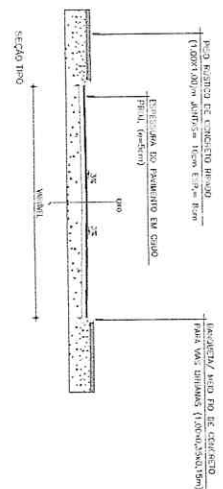
01 - PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1:1000

01- PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:1000



LEGENDA:

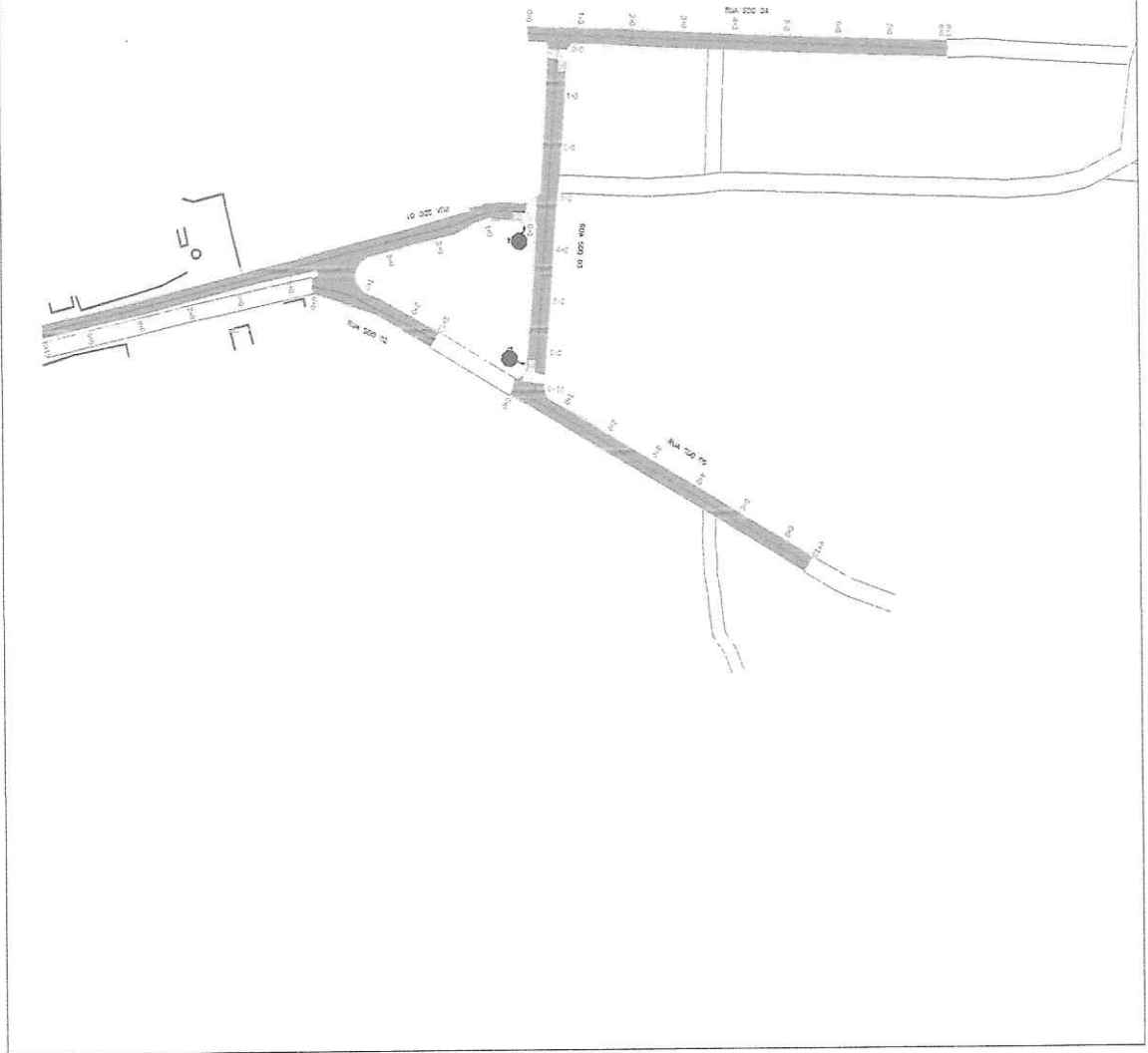
■ - CALÇADA PROJETADA



[Handwritten Signature]
Jordanano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 06001183610

PREFEITURA DE BOA VIAGEM GOVERNO PARA TODOS		CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA	
TIPO DE PROJETO	PROJETO	DATA	01/01
IDENTIFICAÇÃO DO DESENHADO	01 - PLANTA BAIXA	DATA	06/02/2022
LOCAL	BOA VIAGEM	DATA	06/02/2022
PROJETO	PLANTA BAIXA	DATA	06/02/2022

01: PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:1000



LEGENDA

SINALIZAÇÃO VERTICAL:

- PLACAS COM 1 SUPORTE
- BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

- PISTA PROJETADA
- PISTA EXISTENTE
- EIXO PROJETADO
- EIXO PROJETADO
- FAIXA BRANCA CONTÍNUA
- FAIXA BRANCA TRAVEZADA (1/1)
- FAIXA AMARELA CONTÍNUA
- FAIXA AMARELA TRAVEZADA (1/1)

Obs.: VER PLANTA DE DETALHES

[Handwritten Signature]
Ordano de Arslan Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600188610

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
GOVERNO PARA TODOS

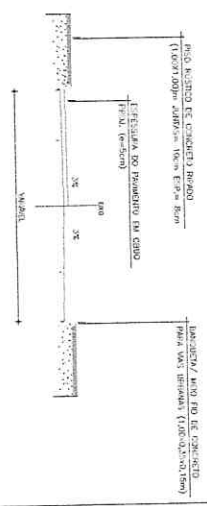
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

TIPO DE LICITAÇÃO	PLANTA DE SINALIZAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	LOCAL
DE PLANTADA	MANHÃ DE OBRAS
TIPO DE LANCES	DATA
ABERTURA	08/09/2024
ENCERRAMENTO	01/01



01: PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/1000

LEGENDA:
■ - CALÇADA PROJEADA



Geordano de Araújo Pessoa
Geordano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183610

		PREFEITURA DE BOA VIAGEM GOVERNO PARA TODOS		CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA	
TIPO DE OBRA	PRIMEIRA FASE	LOCAL	PARTE DE	PROPOSTA Nº	01/01
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO	01 PLANTAS	QUADRO DIVISÃO FUND. III	EDIFICAÇÃO	REVISÃO	
REVISÃO Nº	01	REVISÃO Nº	01	REVISÃO Nº	01
PROPOSTA Nº	01/01	REVISÃO Nº	01	REVISÃO Nº	01



01: PLANTA BAIXA
Escala: 1:1000

LEGENDA

SINALIZAÇÃO VERTICAL

- PLACAS COM 1 SUPORTE
- BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

- PISTA PROJETADA
- PISTA EXISTENTE
- EIXO PROJETADO
- EIXO EXISTENTE
- FAIXA BRANCA CONTÍNUA
- FAIXA BRANCA TRACECADA (1:1)
- FAIXA AMARELA CONTÍNUA
- FAIXA AMARELA TRACECADA (1:1)

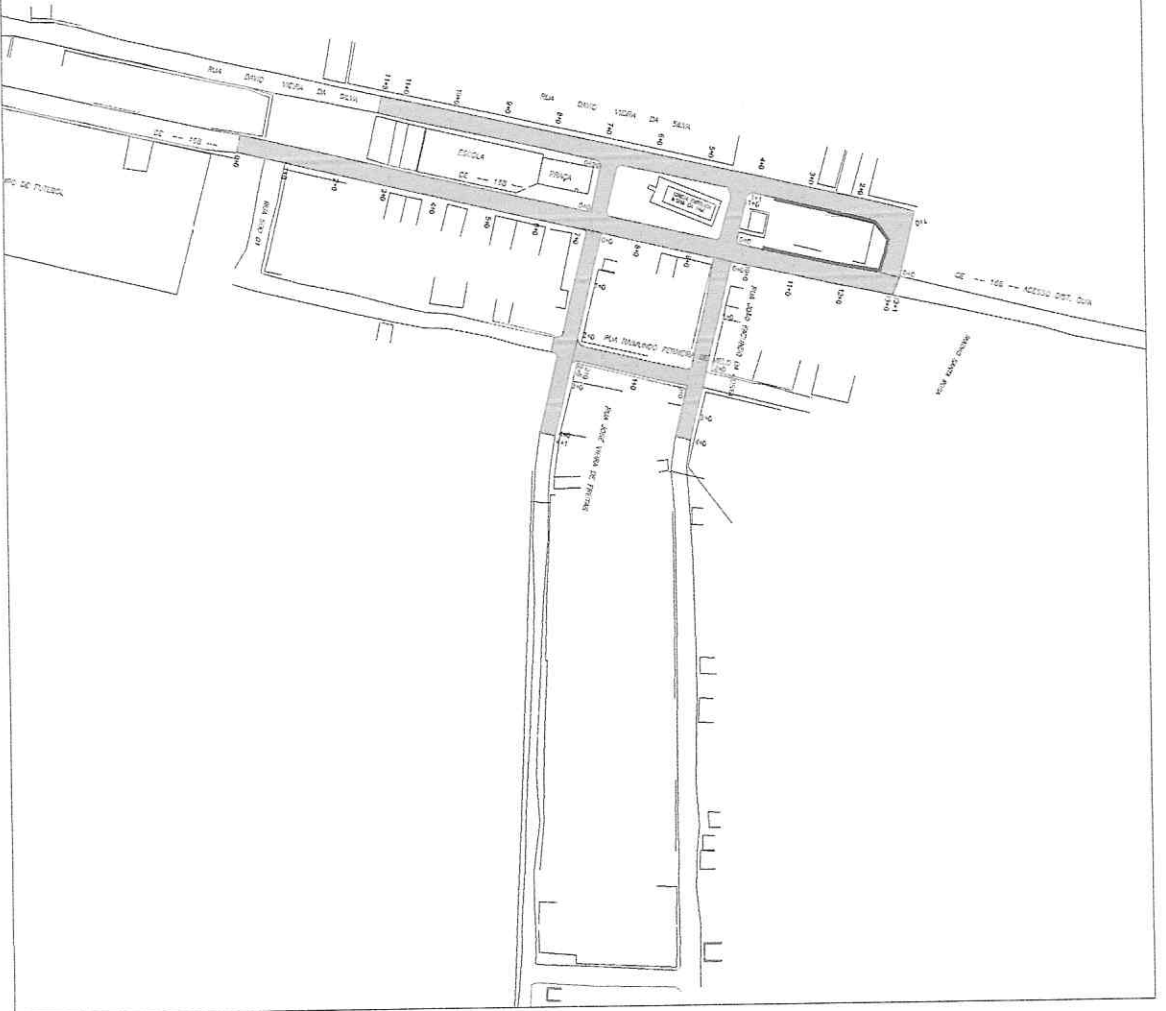
Obs.: VER PLANTA DE DETALHES

Geordano de Araujo Pessoa
 Geordano de Araujo Pessoa
 Engenheiro Civil
 RNP 0600183610

<p>PREFEITURA DE BOA VIAGEM GOVERNO PARA TODOS</p>		<p>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</p>	
<p>ORGANIZAÇÃO ARQUITETÔNICA</p>	<p>PLANTA DE SINALIZAÇÃO</p>	<p>LOCAL</p> <p>QUADRA 02, LOTE 02</p>	<p>PROPOSTA</p> <p>01/01</p>
<p>IDENTIFICAÇÃO DE DESENHOS</p> <p>IN PLANTA BAIXA</p>	<p>ESCALA</p> <p>1:1000</p>	<p>DATA</p> <p>06/02</p>	<p>PROPOSTA</p> <p>01/01</p>
<p>PROPOSTA</p> <p>Plano, assinado</p>	<p>ESCALA</p> <p>1:1000</p>	<p>DATA</p> <p>06/02</p>	<p>PROPOSTA</p> <p>01/01</p>

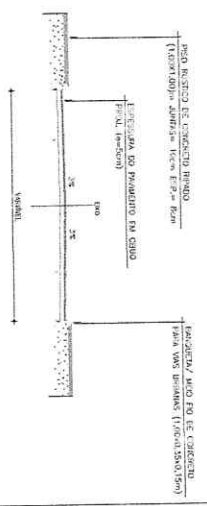


01: PLANTA BAIXA
ESCALA 1:1000



LEGENDA:

█ CALÇADA PROJEIONA



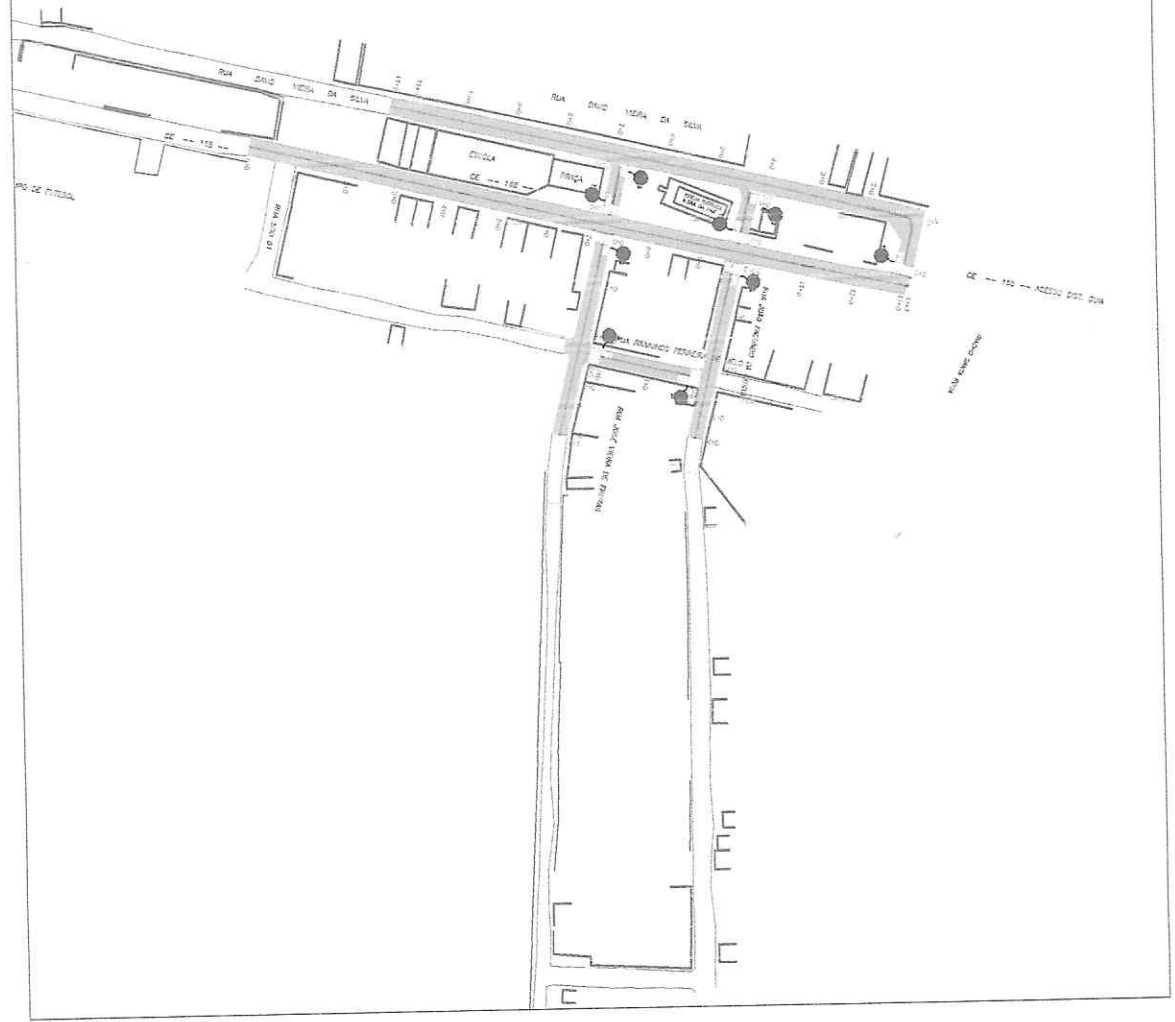
Geordano de Araujo Pessoa
 Geordano de Araujo Pessoa
 Engenheiro Civil
 RNP 0600185610

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
GOVERNO PARA TODOS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES		PLANTA DE ENCLAVAMENTO	
CATEGORIA DE OBRAS			
IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS		TIPO DE OBRAS	
DESCRIÇÃO	ESCALA	DATA	DESCRIÇÃO
DESCRIÇÃO	ESCALA	DATA	DESCRIÇÃO
PROJETO		PÁGINA	
TÍTULO		N.º	
01/01			



01: PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:1000



LEGENDA

SINALIZAÇÃO VERTICAL

- PLACAS COM SUPORTE
- BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

- PINTA PROJETADA
- PINTA EXISTENTE
- EIXO PROJETADO
- EIXO PROJETADO
- FAIXA BRANCA CONTÍNUA
- FAIXA BRANCA TRACELADA (1/1)
- FAIXA AMARELA CONTÍNUA
- FAIXA AMARELA TRACELADA (1/1)

Obs.: VER PLANTA DE DETALHES

Geordano de Araújo Pessoa
 Geordano de Araújo Pessoa
 Engenheiro Civil
 RNP 0600183610

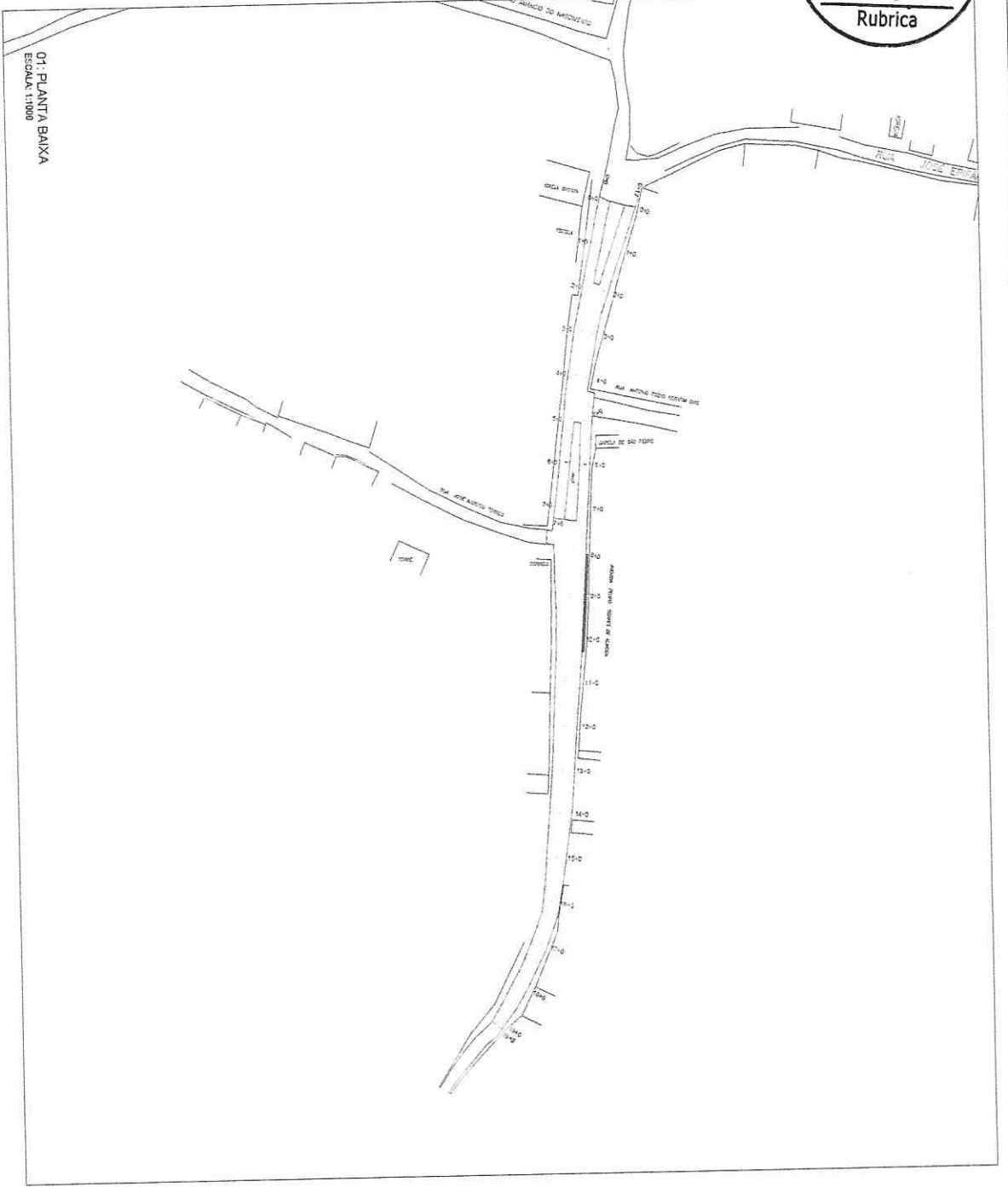
PREFEITURA DE BOA VIAGEM
 GOVERNO PARA TODOS

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESCOLA

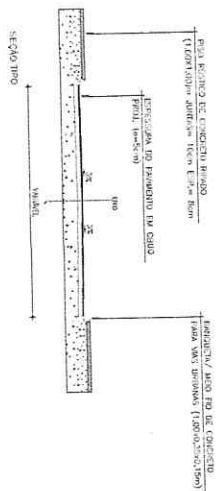
REVISÃO	PROJETO	ESCALA	DATA	PROJETA	PROJETO

01/01



01: PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:1000

LEGENDA
- CALÇADA PROJETADA

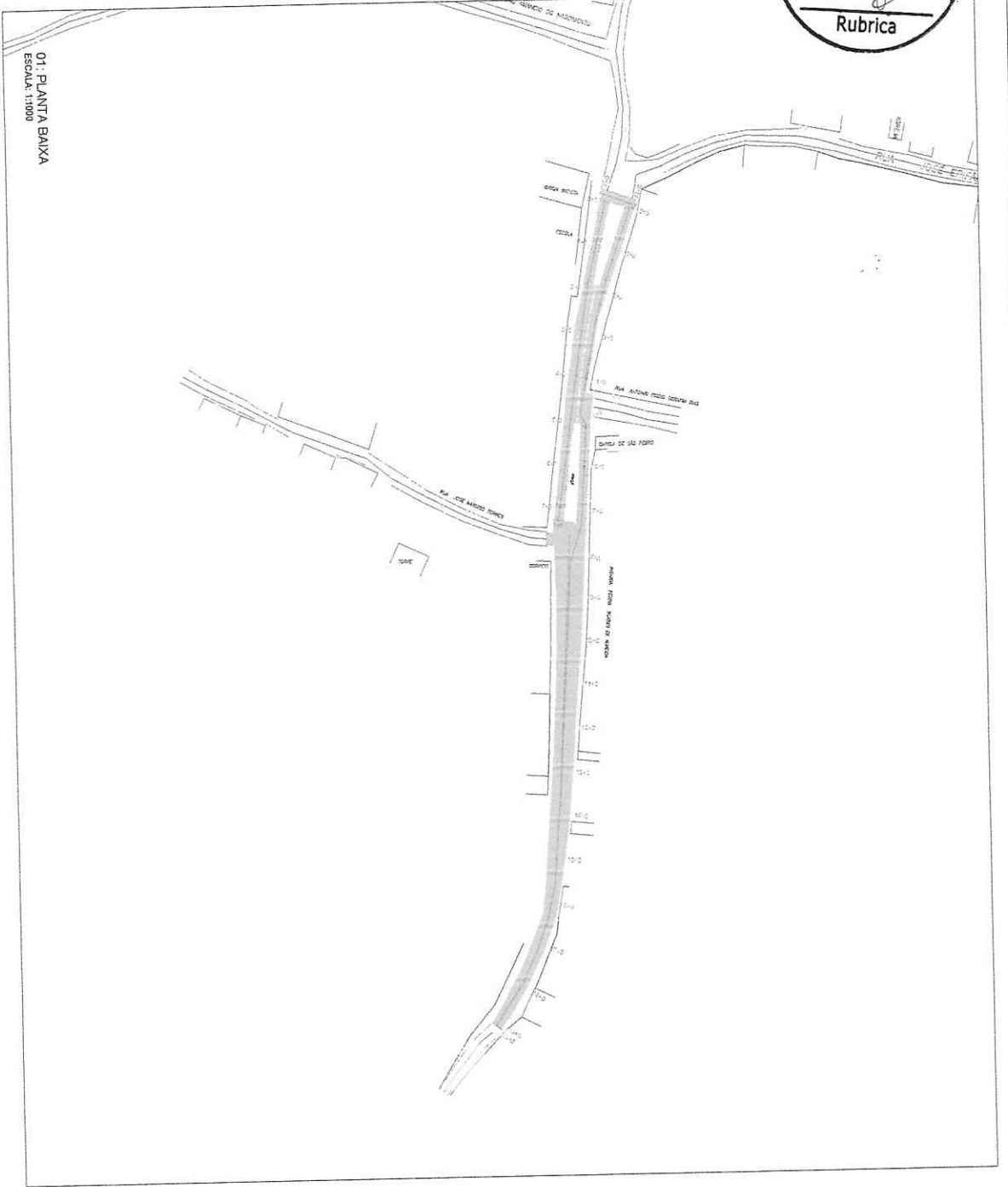


[Handwritten Signature]
Geodante de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183610

PREFEITURA DE BOA VIAGEM
GOVERNO PARA TODOS

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO	UNIDADE	POVO DA PEDRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	SECRETARIA	DE PLANEJAMENTO
PROJETO	DATA	01/01



LEGENDA

SINALIZAÇÃO VERTICAL

- PAVIS COM 1 SUPORTE
- BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

- PISTA PROJETADA
- PISTA EXISTENTE
- MEIO FIO PROJETADO
- FAIXA BRANCA CONTÍNUA
- FAIXA BRANCA TRACELADA (1/1)
- FAIXA AMARELA CONTÍNUA
- FAIXA AMARELA TRACELADA (1/1)

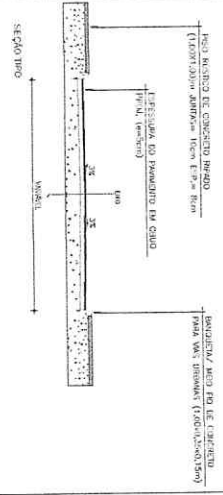
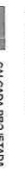
Obs.: VER PLANTA DE DETALHES

Geordano de Araújo Pessoa
Geordano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0600183610

<p>PREFEITURA DE BOA VIAGEM GOVERNO PARA TODOS</p>		<p>CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA</p>	
COD. CENSO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	LOCAL	RAMA DE SINALIZAÇÃO
IDENTIFICADOR TÉCNICO	01 PLANTA BAIXA	POÇO DA PEDRA	
RESPONSABILIDADE	PROJETA	PROJETA	DESENHISTA
PROJETO	Fls. 729/730		
			TRANSMISSÃO
			01/01



LEGENDA




Geordano de Araújo Pessoa
Engenheiro Civil
RNP 0660183610


PREFEITURA DE BOA VIAGEM
GOVERNO PARA TODOS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

TÍTULO	PLANTAS DE CALÇADA
PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DOS TERCEIROS	LOCAL: VILA DOMINICANA
DE PLANTARIA	
REFERENCIAL TÉCNICO	ESCALA: 1:100
PROJETO	DATA: 01/01



01: PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:1000

LEGENDA

SINALIZAÇÃO VERTICAL:

- PLACAS COM 1 SUPORTE
- BANCALINHA DE SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

- PISTA PROJETADA
- PISTA EXISTENTE
- EIXO PROJETADO
- MEIO FIO PROJETADO
- FAIXA BRANCA CONTÍNUA
- FAIXA BRANCA TRILCEJADA (1/1)
- FAIXA AMARELA CONTÍNUA
- FAIXA AMARELA TRILCEJADA (1/1)

OBS.: VER PLANTA DE DETALHES

Geordano de Araújo Pessoa
 Geordano de Araújo Pessoa
 Engenheiro Civil
 RNP 0600183610

		PREFEITURA DE BOA VIAGEM GOVERNO PARA TODOS		CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA	
CIVIL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	LOCAL:	PARQUE SINALIZAÇÃO		
IDENTIFICACAO DO DRENO DE BENS EM PLANTILMA		UNIDADE:	VIA ILIADOURERA 1		
TIPO DE PROJETO:	ESCALA:	DATA:	DESENHISTA:	PROJETADEUR:	
PROJETO:	REVISAO:	PROJ:	PROJ:	PROJ:	
01 / 01					



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À

Prefeitura Municipal de Boa Viagem
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.17.002

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.17.002**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 934949/2022/MDR/CAIXA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.17.002

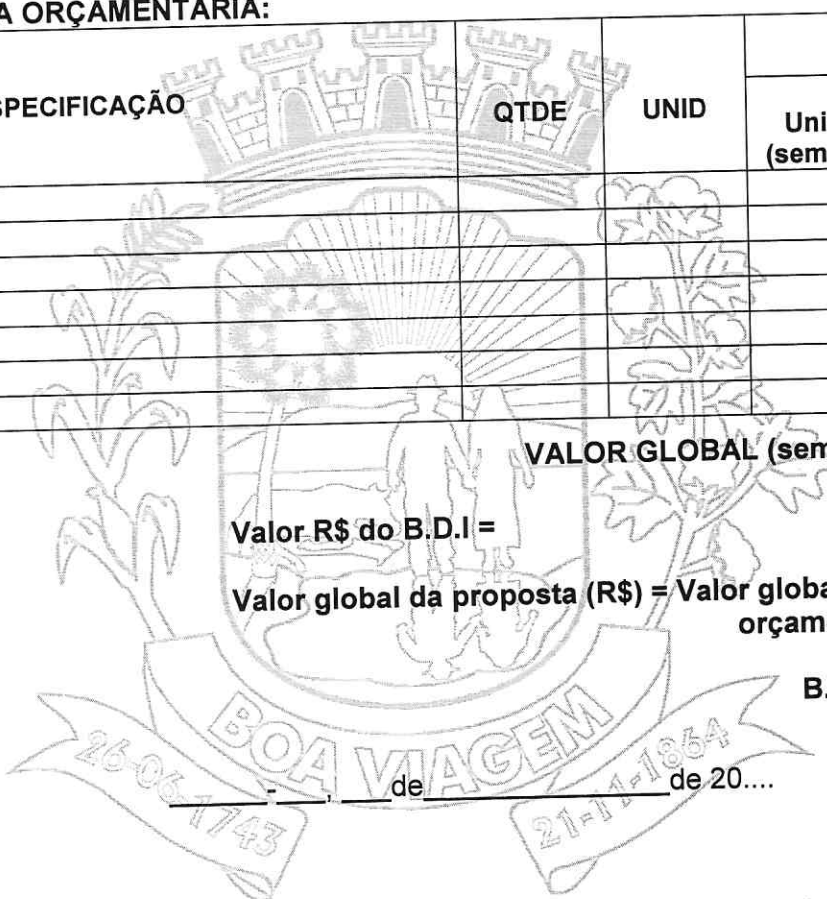
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 934949/2022/MDR/CAIXA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR - R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	TOTAL (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

**Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
orçamentária
+
B.D.I**



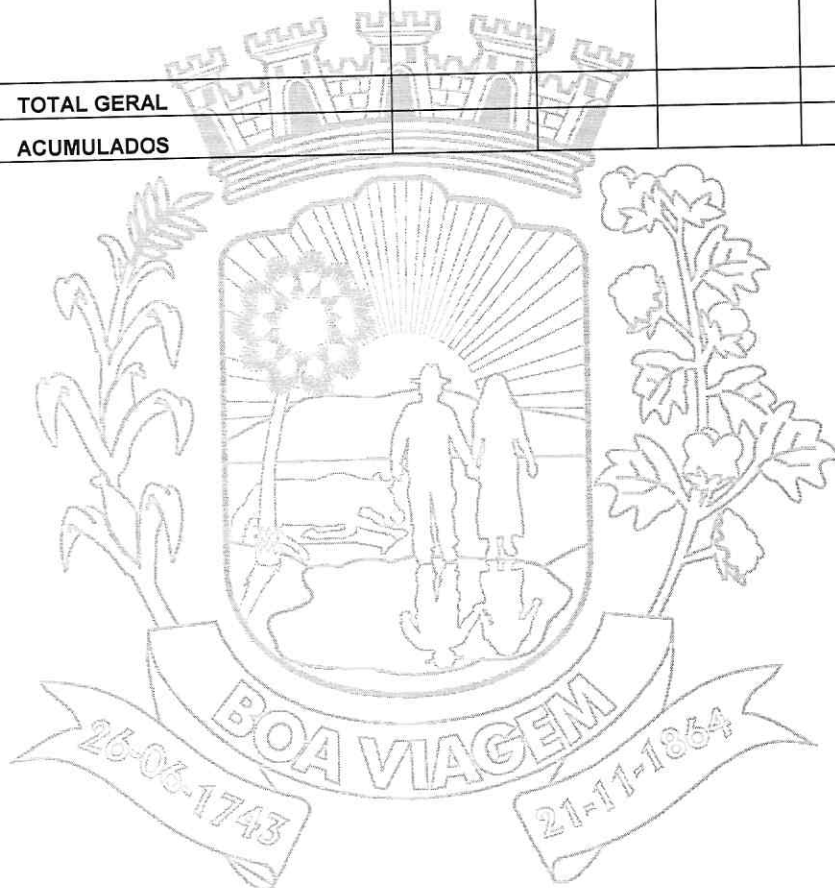
26-05-1743 de 21-11-1864 de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					





03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
	VALOR TOTAL DO B.D.I		





ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS,
COM A EMPRESA
_____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.515/0001-36, através da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, representado pelo Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública nº 2022.11.17.002, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 934949/2022/MDR/CAIXA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE,** conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

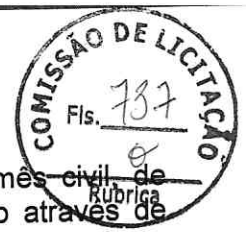
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo até o período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Federal e Municipal, da dotação orçamentária nº **0901.26.782.0015.1.036**, elemento de despesa nº **44.90.51.00**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência Pública, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da



apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.
- 13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

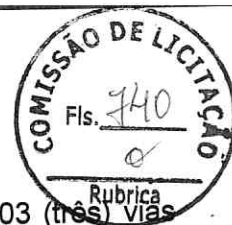
14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Boa Viagem/CE, ___ de _____ de 20__.

Nome do Ordenador(a) de Despesas

Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura e Recursos

Hídricos

CONTRATANTE

Nome do Representante Legal

Cpf:

Nome da Empresa

Cnpj

CONTRATADA

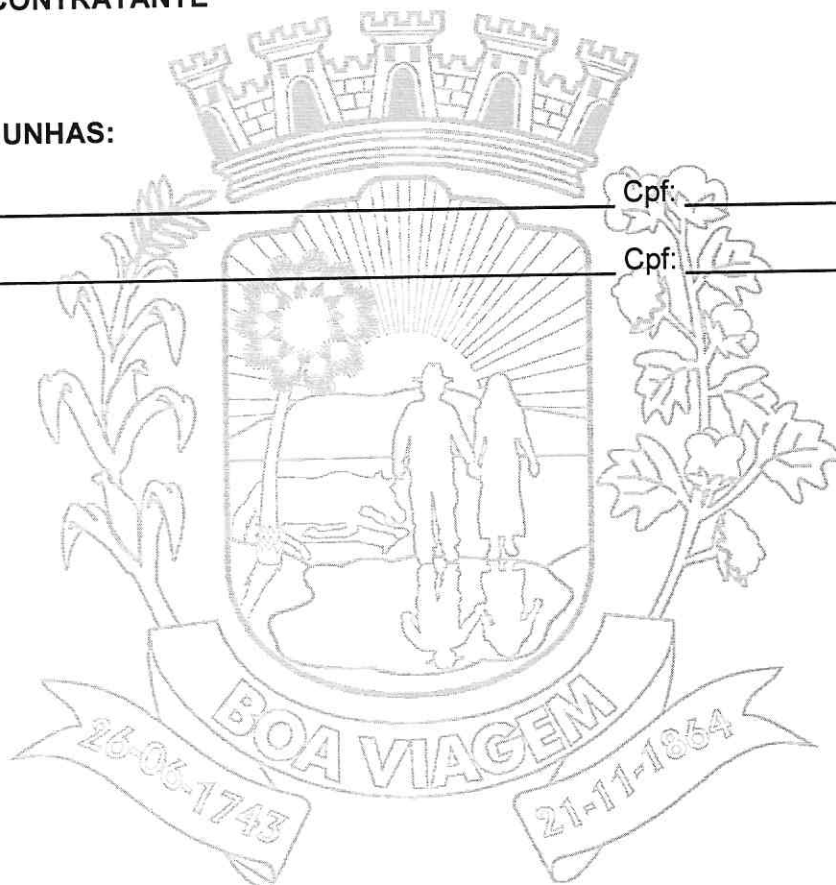
TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Cpf: _____

Nome: _____

Cpf: _____





ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO MENOR

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, para usufruir os benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, que nos enquadramos na condição de: (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

_____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.